



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.607 /

“APROVA PREÇOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.793/85, 8.668/10 e 8.846/12; CONSIDERANDO a revogação do Decreto nº 9.993/10 pela Lei Municipal nº 8.846/12;

DECRETA :

Art. 1º. Ficam aprovados os seguintes preços para veiculação de publicidade nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Poços de Caldas, até a conclusão dos estudos a serem realizados pela comissão instituída pelo Decreto nº 10.606/2012:

VEICULAÇÃO (mínima de um mês)	R\$ (mensal)
Busdoor Externo	490,00
Busdoor Interno	150,00
Vidro do Motorista Interno	50,00
Calha de Iluminação	50,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


DEMILTON VACARELLI

Secretário Municipal de Defesa Social